



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2023.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PM-ADM-2023/01646**– modalidade Tomada de Preços nº 15/2023, tipo menor preço, regime execução indireta "Preço Unitário", empreitada por "Preço Global.

O objeto da presente licitação é contratação de empresa para execução de **implantação de Ciclovia na Av. Eurico Soares de Andrade e Recuperação Asfáltica no Cruzamento entre as Avenidas Antônio J. de Moura Andrade e Eurico Soares de Andrade** conforme solicitação nº 96/2023 e CI nº PM-ADM-2023/00708 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital, Termo de Referência e ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: **10/07/2023 às 07h30min** (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina - MS; 17 de julho de 2023.

Osmar Ferreira da Nobrega Membro da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 58/2023 – Processo PM-ADM-2023/02316, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. **Objeto:** Sistema de Registros de Preço para a Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a FUNAEL E FUNAC, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania na promoção e execução de futuros eventos temporários, conforme solicitação nº 138/2023 e CI nº 1020/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e conforme solicitação nº 75/2023 e CI nº 1323/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital O Edital estará disponível **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade, nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/07/2023 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 19 de junho de 2023.  
Edna de Souza Lima Setor de Licitações

### REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 59/2023 – Processo PM-ADM-2023/01694, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança privada para atender Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, FUNAEL e FUNAC, na execução de eventos temporários conforme CI nº 748/2023 e solicitação nº 107/2023 e a pedido da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 03/07/2023 às 11h (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 19 de junho de 2023.  
Edna de Souza Lima Setor de Licitações

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 011 AO CONTRATO Nº 011/2020

**DAS PARTES** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI que resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 011 ao Contrato nº 011/2020.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o item em que faz a qualificação das partes, tendo em vista a alteração da razão social da empresa contratada, a qual passará a ser LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que se refere tão somente a adequação e formalização.

#### Onde lê-se:

(...) LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala nº 03, Bairro Centro, CEP 18290-000, na cidade de Buri - SP, através de seu sócio administrador, Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA** (...).

#### Leia-se:

(...) LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala nº 03, Bairro Centro, CEP 18290-000, na cidade de Buri - SP, através de seu sócio administrador, Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA** (...).

Bem como o presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias 30/06/2023 a 31/12/2023 (6 meses), bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 011/2020 referente ao período da prorrogação. Tendo em vista o interesse da administração na prestação de serviços referente à operacionalização de software informatizado via web para manutenção da frota de veículos, assemelhados, cedidos, doados e outros que estejam à disposição do município, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. Conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	QUANTIDADE	DESCONTO (%)	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	01	6,1000	R\$12.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	01	6,1000	R\$7.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	01	6,1000	R\$1.187.390,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	01	6,1000	R\$ 100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	01	6,1000	R\$25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	01	6,1000	R\$250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	01	6,1000	R\$1.750.000,00
			<b>TOTAL R\$ 3.332.390,00</b>

Nova Andradina - MS, 19 de maio de 2023.

#### ASSINARAM:

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI  
Marcelo de Oliveira Lima

Contratada  
EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Contratante  
Ordenador de Despesas

ROBERTO GINELL  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Contratante  
Ordenador de Despesa  
DELMA PRADO CAVALCANTE  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Contratante  
Ordenadora de Despesa  
JULIO CESAR CASTRO MARQUES  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Contratante  
Ordenador de Despesa

WELINTON BACHEGA BRITO  
Secretário Municipal em exercício de Planejamento e Administração  
Contratante Ordenador de Despesas  
JULIANA LOPES  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Contratante  
Ordenador de Despesas  
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte  
Contratante  
Ordenador de Despesas



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

DAS PARTES O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA LUCAS MARINHO UMBURANA 05698129177

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EM GERAL, conforme solicitação nº 83/2023 e CI nº 698/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

**DO AMPARO LEGAL:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006,

**DO PRAZO:** O prazo de entrega será em até 03 (três) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, **DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos reais).**

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Proj. Ativ. 2.081 – MNUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLOGICA;

Dotação 3.390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Cód. Reduzido: 39

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 13 de junho de 2023.

**Assinaram:** HERNANDES ORTIZ Secretário Municipal de Saúde Ordenador de despesas Contratante

LUCAS MARINHO UMBURANA 05698129177 Lucas Marinho Umburana Contratado

Contratado

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº PM-ADM-2022/0177.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa para fornecimento/troca do vidro da fachada da entrada principal do Paço Municipal, de acordo com o comunicado SIGA PM-CIN-2023/0028, bem como a solicitação nº 115/2023 da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 23-24 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **JOSE COLCHETE DA SILVA E CIA LTDA**, CNPJ: 00.916.866/0001-47, perfazendo um valor de **R\$ 7.681,55** (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças.

**Dotação:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Código Reduzido:** 151.

5. **Condições de entrega:** Em até 15 (quinze) dias.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 14 de junho de 2023.

**EMERSON NANTES MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão.  
Ordenador de Despesas.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 96/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS E A EMPRESA TAI TECNOLOGIA APLICADA E INFORMAÇÃO LTDA

**DO OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS AOS ADVINDOS DE ADEQUAÇÃO NAS CONTAS DE ENERGIA, JUNTO À EMPRESA CONCESSIONÁRIA LOCALIZADA FORA DO MUNICÍPIO, RELATIVO A DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARA COM O MUNICÍPIO DE COSIP E TAXAS, RESPEITADO OS PRAZOS DECADENCIAL E PRESCRICIONAL, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO ANEEL Nº 414/2010 E SUAS ATUALIZAÇÕES, conforme solicitação nº 171/2023 e CI nº 62/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

**DO AMPARO LEGAL:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 702 de 26 de Dezembro de 2006; Lei Complementar 123/2006.

**DO PRAZO:** O prazo de entrega será em até 11 (onze) meses após a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 361.400,00 (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos reais).

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2023:

Proj. Ativ. 2.090 – Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Elemento de despesas 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros (147)

**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina, 13 de junho de 2023.

**ASSIANRAM:**

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças

E Gestão

Ordenador de despesas

Contratante

TAI TECNOLOGIA APLICADA E INFORMAÇÃO LTDA

José Batista Lopes Filho

Contratada

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/2171.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição de medicamentos e insumos, com a finalidade de atender a ação judicial movida por ELDER DE SOUZA SANTOS em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0801908-66.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos nº 0802502-80.2021.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/0945, bem como a solicitação n.º 105/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 149 – 150 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 Fica ajustado o valor global de **R\$ 13.073,73** (treze mil e setenta e três reais e setenta e três centavos) sendo **R\$153,00** (cento e cinquenta e três reais) referente a empresa **A.D DAMINELLI LTDA**, CNPJ: 10.749.758/0001-80, **R\$ 10.062,00** (dez mil e sessenta e dois reais) referente a empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 02.794.555/0005-01, **R\$ 227,88** (duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a empresa **RUSSE & CIA LTDA**, **R\$ 2.630,85** (dois mil seiscentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ:03.979.663/001-98, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses

4. **Proj./Ativ.:** 2.278 – Gestão da Secretaria de Saúde.

**Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

**Código Reduzido:** 26.

5. **Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de junho de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 005 AO CONTRATO Nº 167/2019.

DAS PARTES O Município de Nova Andradina e a empresa STAF SISTEMAS LTDA.

Que resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação nº 005 ao Contrato nº 0167/2019.

**DO ADITIVO:**

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre **29/05/2023 à 28/06/2023**, tendo em vista a natureza de prestação de serviços contínuos, referente à contratação de empresa especializada em locação de software que atenda as áreas: Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, folha de pagamento, Gerenciador de Ponto Eletrônico, Portal da Transparência Web, Compras e Licitações, Proposta Orçamentária, Planejamento, Tributos, Cidadão Web, Nota Fiscal Eletrônica, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2023.

**ASSIANRAM:**

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

Contratante

STAF SISTEMAS LTDA

Rodrigo Teles de Souza

Sócio Administrador

Empresa Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/3096.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos A) TEGRETOL CR 400MG e B) FRISIUM 20MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por SÉRGIO VIEIRA DA COSTA em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0804484-03.2019.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/1259, bem como a solicitação nº 119/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 66 - 67 do referido processo.
- Favorecidas:**

- Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.039,87** (mil e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ:03.979.663/001-98, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses
- Proj./Ativ.:** 2.278 – Gestão da Secretaria de Saúde.
- Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.
- Código Reduzido:** 26.
- Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 13 de junho de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/3182.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa para confecção de 8(oito) letras em ACM, para reforma do letreiro localizado próximo ao Museu Municipal, de acordo com a CI nº 1.380/2023, bem como a Solicitação nº 164/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 42 - 43 do referido processo.
- Favorecidas:**
- 3.1 JONATAN CAROCINI**, CNPJ: 40.896.129/0001-44, perfazendo um valor de **R\$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), por um período de 60 (sessenta) dias.
- Proj./Ativ.:** 2.009 – Construção e Melhoria de Parques, Praças, Canteiros e vias Públicas.
- Dotação:** 3.3.90.39.00.00.01.1000 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.
- Código Reduzido:** 26.
- Condições de entrega:** 30 (trinta) dias após a solicitação.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 12 de junho de 2023.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura.  
Ordenador de Despesas.

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/03465.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento **NOURKRIN**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por PATRÍCIA DE SOUZA BORGES, conforme autos nº 0001755-76.2015.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/1461, bem como a solicitação nº 134/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 54 - 55 do referido processo.
- Favorecidas:**

- Fica ajustado o valor global de **R\$ 1.196,00** (mil cento e noventa e seis reais), referente a empresa **RUSSI & CIA LTDA**, CNPJ: 05.438.602/0001-49, por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
- Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00 – Sentenças Judiciais.
- Código Reduzido:** 26.
- Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após solicitação.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 14 de junho de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/3624.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta banco de preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/01243, bem como a solicitação nº 117/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 89-90 do referido processo.
- Favorecidas:**
- 3.1 GENESIO A MENDES & CIA LTDA**, CNPJ: 82.873.068/0007-35, perfazendo um valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), por um período de 06 (seis) meses.
- Proj./Ativ.:** 2.278 – Gestão da Secretaria de Saúde.
- Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.
- Código Reduzido:** 26.
- Condições de entrega:** 01 (um) dias após solicitação da Secretária de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 25 de maio de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EDITAL Nº 03 de 19 de Junho de 2023.

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 03 de 22 de Março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a **Relação Definitiva** de Inscrições Deferidas ao Processo de Escolha de membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar de Nova Andradina/MS.

### Inscrições deferidas:

NOME	CPF
Ana Cláudia Crescencio Pereira da Silva	044*****50
Aparecida Faustina de Oliveira	818.*****53
Débora Fernandes de Lima	957*****68
Jaqueline de Souza Pereira Prado	855*****68
Jaqueline Ferreira Oliveira Granzotti	049*****46
Jessika Aparecida Bertoldo da Silva	337*****79
Kelly Aparecida Lopes Ribeiro	022*****55
Marcia de Matos Santos	031*****26
Marqurete Aparecida Cruz dos Santos Gibin	349*****72
Raquel Cardozo dos Anjos	040*****05
Shirley Paes de Barros	780*****49
Tainara Acauana Bispo da Silva	032*****98
Osleia Cristina da Silva	739*****59

Nova Andradina, 19 de Junho de 2023.

Ana Cláudia Martins da Luz  
Presidente do CMDCA

### Resposta ao Recurso

#### Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027.

Em atenção ao Recurso da candidata M.C.B.M., a Comissão Especial Eleitoral – CMDCA, apresenta resposta.

#### I – SÍNTESE

Trata-se de recurso interposto pela candidata M.C.B.M., contra decisão da Comissão Especial Eleitoral referente ao indeferimento da sua inscrição.

A recorrente questiona a decisão da Comissão Especial Eleitoral acerca da falta de documentação exigida.

#### II – MÉRITO

Em caráter introdutório, cabe esclarecer que, de acordo com o Edital n. 01/2023/CMDCA, item 5.3 "O (A) candidato (a) fará sua inscrição através de uma ficha ficando sob a sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas por ele (a) e devida documentação, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha e da documentação exigida". Após análise das inscrições, a Comissão Especial Eleitoral constatou que a candidata M.C.B.M. não entregou o documento Certidão de Antecedentes Criminais (item 4.1. I, alínea "a").

#### III – DECISÃO

Restando claro que a recorrente deixou de observar regras editalícias claras e não apresentou documento exigido pelo edital, a Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Nova Andradina, em referência aos fatos apresentados, considera IMPROCEDENTE a alegação da RECORRENTE e decide por manter o INDEFERIMENTO.

Nova Andradina, 19 de junho de 2023.

Ana Cláudia Martins da Luz  
Presidente do CMDCA

### Relatório processo seletivo

Tendo em vista a importância da contratação de profissionais de nível superior, para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária de Finanças, o Sr. Prefeito Municipal, através do Edital nº 01/2023, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da lei nº 257/2001, determinou a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para exercer o cargo de Profissional de Saúde Pública (Médico do Trabalho) para o Município de Nova Andradina.

Para efetuar o recrutamento de pessoal, para a execução dos trabalhos de recrutamento de Profissional de Saúde Pública (Médico do Trabalho), houve um processo seletivo simplificado atendendo as necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Finanças.

As inscrições foram realizadas por fichas de inscrição, disponibilizadas pela Setor de Recursos Humanos no período de 12 a 16/01/2023, através de processo seletivo dos candidatos para exercer a função de Profissional de Saúde Pública (Médico do Trabalho), onde foi avaliado em conformidade ao 6.2 do edital 01/2023, e tempo de inscrição no conselho e disponibilidade imediata de prestação de serviços e o seu aproveitamento dentro das necessidades dos trabalhos a serem desenvolvidos no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Finanças.

Após a conclusão da análise acima mencionada, foi selecionado 01 (um) candidato de acordo com o item 7.1 do Edital 01/2023.

É o relatório.

19 de junho de 2023.

Emerson Nantes de Mattos

Aline Rodrigues Guisone

Silvia Aparecida Corneto



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DITAL Nº 01/2023

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Saúde Pública (Médico do Trabalho), na Secretária Municipal de Finanças, para o Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, conforme abaixo:

NOME	RG	NOTA	RES.	CLASSIFICAÇÃO
João Luiz Rosenbaum	6170957	34	Apto	1º

Nova Andradina, 19 de junho de 2023.

Emerson Nantes de Mattos

Aline Rodrigues Guisone

Silvia Aparecida Corneto



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.979.663/0001-98  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1330/2023

Data do Empenho: 14/06/2023  
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.091.483,17
Valor Dotação Atualizada:	1.819.018,81	Valor do empenho:	1.321,74
Total (A):	1.819.018,81	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.092.804,91
		Total (A - B):	726.213,90

Endereço:	BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco -	Cidade:	Campo Grande	UF:	MS
Banco:	-	Conta:	-		
Agência:	--	Tipo da Conta:	-		

**Especificação:**  
Referente aquisição de insulina HUMALOG (LISPRO) 100UI/ML - 3ml - caneta, com a finalidade de atender a ação judicial movida por PEDRO HENRIQUE GOMES DE FREITAS DURVAL, conforme autos nº 0801572-43.2013.8.12.0017.

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediatamente ou parcelado)  
II - o preço e as condições de pagamento conforme processo administrativo nº 852/2023  
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme processo administrativo nº 852/2023  
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93;  
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;  
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;  
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.321,74
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 852/2023	Data:	11/05/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo: 852/2023	Data: 05/06/2023
	Número Contrato: 110729/2023		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 14/06/2023

Responsável

HERNANDES ORTIZ  
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1477/2023

Data do Empenho: 15/06/2023  
Global

Órgão:	16.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	16.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	4.123.2	Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2090	GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E GESTÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	5.628.504,22	Empenhos anteriores:	5.805.483,50
Valor Dotação Atualizada:	6.889.456,62	Valor do empenho:	7.681,55
Total (A):	6.889.456,62	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.813.165,05
		Total (A - B):	1.076.291,57

Credor:	JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	00.916.866/0001-47	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	-	Cidade:	UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	24821-5
Agência:	728_- NOVA ANDRADINA (não usar)	Tipo da Conta:	Corrente

**Especificação:**  
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS DE VIDRO MODELO FRONTAL.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	7.681,55
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Licitação: 177/2022		
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo: 177/2022	Data: 12/10/2022
		Número Contrato:	Data: 14/06/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 15/06/2023

Responsável

EMERSON NANTES DE MATOS  
Sec. Mun. Finanças e Gestão

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/2185.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento: LAMOTRIGINA 100MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida por FLAVIO CARDOSO DE BRITO, conforme autos nº 0001370-02.2013.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA N.º PM-CIN-2023/0944, bem como a solicitação n.º 106/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fis. 74-75 do referido processo.
- Favorecidas:

3.1 A.D DAMINELLI LTDA, CNPJ: 10.749.758/0001-80, perfazendo um valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.278 – Gestão da Secretaria de Saúde.

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 26.

5. Condições de entrega: 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 12 de junho de 2023.

Hernandes Ortiz  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO SIGA Nº PM-ADM-2023/1819.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento: **DULOXETINA 60MG (CYMBALTA®)**, com a finalidade de atender a ação judicial movida por **DELMA LOPES ROLIM LAMÊGO**, conforme autos nº0004917-21.2011.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2023/0781, bem como a solicitação nº 94/2023 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. **89-90** do referido processo.
- Favorecidas:**

**3.1 GENESIO A MENDES & CIA LTDA, CNPJ: 82.873.068/0007-35**, perfazendo um valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais), por um período de 06 (seis) meses.

**4. Proj./Ativ.: 2.278 – Gestão da Secretaria de Saúde.**

**Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.

**Código Reduzido:** 26.

**5. Condições de entrega:** 01 (um) dias após solicitação da Secretária de Saúde.

**6. Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 12 de junho de 2023.

**Hernandes Ortiz**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas.

#### EDITAL FUNSAU/NA Nº 02

#### RESULTADO PROVISÓRIO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023

#### NOVA ANDRADINA/MS

**MARCIO LUIZ SOARES**, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT, como segue:

#### 1 - DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 - A Relação contendo o Resultado Provisório e a Classificação dos candidatos aprovados na 1ª etapa de avaliação curricular, encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

#### 1.2 - Número de vagas

1.2.1 01 (Uma) vaga para Técnico de Informática;

#### 2 - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - Para classificação dos candidatos foram utilizados os critérios especificados no item 5 e requisitos básicos exigidos no respectivo cargo constante no **Anexo I** do Edital de abertura do **PSS Nº 09/2023**.

Nova Andradina/MS, 16 de Junho de 2023.

**Kaio Gimenez Bartiman**  
Presidente da Comissão Organizadora  
do PSS 09/2023

**Marcio Luiz Soares**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA  
**ANEXO I DO EDITAL Nº 02**

**PSS Nº 09/2023**

#### RESULTADO PROVISÓRIO TÉCNICO DE INFORMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO BRAMBILA CARDOSO	52,00	1º
MISAEAL DARIO MACHADO DA SILVA	5,00	2º
MIKAEL WILLIAN LEMOS DOS SANTOS	2,00	3º

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		DISPENSA DE LICITAÇÃO	
FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		Nr.: 99/2023	
CNPJ: 12.600.146/0001-57	Telefone: (67) 3441-5050	Processo Adm.: 99/2023	
Endereço: Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho		Data do Processo: 16/06/2023	
CEP: 79750-000 - Nova Andradina			

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- Nr. Processo: 99/2023
- Nr. Licitação: 99/2023 - DL
- Modalidade: Dispensa de licitação
- Data de Homologação: 19/06/2023
- Objeto da Licitação: **MEDICAMENTO HIDROCORTISONA DE 100MG E 500MG**

Participante: **CIRURGICA MS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HIDROCORTISONA 100mg - FRASCO/AMPOLA	500,000	F/AM	5,60	2.800,00
2	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO/AMPOLA	500,000	F/AM	8,90	4.450,00
Total do Participante:					<b>7.250,00</b>
Total Geral:					<b>7.250,00</b>

Nova Andradina, 19/06/2023

MARCIO LUIZ SOARES  
DIRETOR GERAL